



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Acrescenta o Artigo 52-A a Lei Complementar nº 248, de 29 de dezembro de 2023).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A presente lei acrescenta o Artigo 52-A a Lei Complementar nº 248, de 29 de dezembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 52-A.** *O servidor que cumprir as exigências da presente Lei Complementar para a concessão de aposentadoria voluntária, nos termos dos artigos 16, 17, 18, 49, 50 e 51, e que expressamente opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar a idade para aposentadoria compulsória, prevista no artigo 15 da citada Lei Complementar.*

**§1º.** *O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade de cada órgão empregador, e será devido a partir do momento em que o servidor tenha preenchido todos os requisitos para aposentadoria voluntária, sendo necessária a expressa intenção deste de permanecer em atividade.*

**§2º.** *Em caso de concessão do benefício de aposentadoria ao segurado, cessará imediatamente o direito ao abono de permanência.*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de abril de 2025.

### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.463, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

*providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.431, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de abril de 2025.

### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.464, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 3 de 8

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.1.90.11 - Venc. e

Vantagens Fixa - P.Civil

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.14 - Diárias -

P.Civil

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material

de Consumo

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.52 -

Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade,

Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva

de Contingência

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.431, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.465, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 498.350,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.91.97 - Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial

VALOR: R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 4 de 8

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.431, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**LEI Nº 1.466, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.203,82 (sessenta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 12.127,52 (doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.002 – Emenda Parlamentar – Custeio-2023

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.92.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.404,24 (dezessete mil, quatrocentos e

quatro reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.001 – Emenda Impositiva – Investimentos

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.002 – Combate ao Coronário - COVID-19 - Federal

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.187,81 (um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.011 – Covid - Assistência Farmacêutica

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.92.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.013 – Investimento – Estruturação de Unid.Espe

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.92.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 9.305,80 (nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.003 – Estruturação da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 5 de 8

Rede - Equip.Mat.Permane

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.467, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Revoga a Lei nº 1.459, de 13 de março de 2025).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1.459, de 13 de março de 2025, que criou o Fundo Municipal de Apoio à Cultura e deu outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **Decretos**

### **DECRETO Nº 2.228, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras*

*providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.463, de 10 de abril de 2025, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **DECRETO Nº 2.229, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.464, de 10 de abril de 2025, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixa – P.Civil

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 6 de 8

FONTE: 01 - Tesouro  
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal  
UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal  
FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.14 - Diárias -

P.Civil

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material

de Consumo

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.52 -

Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 2.230, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

(Dispõe sobre autorização para

abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.465, de 10 de abril de 2025, no valor de R\$ 498.350,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.91.97 - Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial

VALOR: R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 10 de abril de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 2.231, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 7 de 8

conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.466, de 10 de abril de 2025, no valor de R\$ 66.203,82 (sessenta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 12.127,52 (doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.002 - Emenda Parlamentar - Custeio-2023

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.92.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.404,24 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.001 - Emenda Impositiva - Investimentos

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.002 - Combate ao Coronavírus - COVID-19 - Federal

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.187,81 (um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.011 - Covid - Assistência Farmacêutica

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.92.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.013 - Investimento - Estruturação de Unid.Espe

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.92.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 9.305,80 (nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.003 - Estruturação da Rede - Equip.Mat.Permane

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 10 de abril de 2025.

### PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 36/2025. Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Encontra-se aberta a mencionada licitação, visando

**"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MONTADAS) PARA FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS - SP"**. A data inicial para apresentação das propostas será das 0h do dia 14 de abril de 2025 e a final as 07h30 do dia 29 de abril de 2025, enquanto que a sessão eletrônica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1133

Página 8 de 8

ocorrerá no dia 29 de abril de 2025, a partir das 8h, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 10 de abril de 2025. Prof. Marcelo José Bernardo - Prefeito Municipal.

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9cb9-79d3-66ae-33e9-be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1133, ano VII, veiculado em 10 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDO (CPF \*\*\*547138\*\*) em 10/04/2025 às 16:54:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9cb9-79d3-66ae-33e9-be>